

Anis e Associação de Defensores Públicos acionam STF por direito ao aborto em tempos de zika

(Agência Patrícia Galvão, 24/08/2016) Para assegurar que o Estado brasileiro garanta os direitos reprodutivos das mulheres em meio à emergência de saúde pública da epidemia zika, que representa o aumento do número de casos de bebês com a síndrome congênita do vírus em fetos, cuja característica mais visível e conhecida é a microcefalia, a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), com a consultoria da Anis - Instituto de Bioética, entra com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) cumulada com Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no Supremo Tribunal Federal (STF).

A ação trata dos direitos de planejamento reprodutivo e proteção social, incluindo a interrupção da gestação. Pede-se o reconhecimento de que o vírus zika submete mulheres infectadas a intenso sofrimento diante da incerteza dos efeitos em sua gestação e em futuros filhos. Isso, somada à negligência do Estado brasileiro na eliminação do mosquito vetor, cria um estado de necessidade de proteção da saúde de mulheres grávidas atormentadas pelo medo do zika. Assim sendo, a ação solicita ao Supremo que aplique o artigo 24 do Código Penal, que prevê o “estado de necessidade”, para a prática do abortamento para as grávidas nesta situação.

Art. 24 - Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.

Acesso à informação, métodos contraceptivos, repelente, testes e direito à interrupção da gestação

A ação exige também que as mulheres tenham garantidos acesso à informação, acesso a métodos de contracepção de longa duração no sistema público de saúde, a inclusão do repelente como parte dos insumos oferecidos no pré-natal, acesso ao melhor exame disponível no momento para conhecer os riscos que estão enfrentando, o direito de escolha de manter ou interromper a gestação (quando houver diagnóstico clínico de infecção pelo zika) e, em caso de nascimento de bebês com microcefalia, acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) a partir da notificação da má formação no sistema nervoso central ao Ministério da Saúde.

“Quando estamos discutindo zika, temos um grande desafio ao feminismo que é falar de direito à maternidade e ao aborto ao mesmo tempo. É o pedido de garantia de planejamento reprodutivo como duas peças essenciais para uma existência digna”, afirma Debora Diniz, antropóloga e pesquisadora da Anis, que está à frente da ação no STF.

Ação da Associação Nacional dos Defensores Públicos vincula o direito ao aborto ao sofrimento psicológico durante epidemia

A ação Anadep/Anis junto ao STF não vincula o direito ao aborto durante a epidemia a qualquer tipo de diagnóstico fetal, mas à impossibilidade de a mulher seguir com a gestação em momento de completa incerteza, por sofrimento psicológico. De acordo com as pesquisas científicas realizadas até o momento, a formação do feto e a saúde do bebê podem ser impactadas em qualquer momento da gestação, sem que se possa prever quando ou como ocorrerá. Pesquisas já indicam que, mesmo sem sinais de microcefalia, o sistema nervoso central de fetos pode ser afetado, o que muitas vezes só se descobre após o nascimento.

“São mulheres vivendo em estado de profundo sofrimento psicológico. Elas estão grávidas e não sabem em que momento o crânio pode começar a diminuir. Não sabem se haverá impacto e qual a extensão sobre a saúde do feto. Não sabem qual tratamento estará disponível. E estão distantes do atendimento de saúde e assistência,” frisa Debora Diniz.

Direito ao aborto em tempos de zika

Pesquisa do Instituto Patrícia Galvão realizada com grávidas de todo o país revela que 27% das mulheres afirmam compreender uma grávida que decide interromper a gestação ao saber que o feto tem microcefalia, 20% não concordam e nem discordam e 53% discordam.

O estudo ainda aponta a situação de vulnerabilidade das grávidas brasileiras em meio à epidemia de zika em termos de acesso a informações atualizadas e a testes e exames.

A pesquisa quantitativa idealizada pelo Instituto Patrícia Galvão foi realizada pelo Instituto Locomotiva e teve apoio da Fundação Ford e parceria do aplicativo BabyCenter.

Acesse a pesquisa na íntegra

CINCO PONTOS DO PEDIDO:

1. Acesso a informação

Divulgação sobre prevenção e transmissão por relação sexual; informar que os efeitos sobre o feto são muito amplos.

2. Planejamento familiar

Garantia de contraceptivos de longa duração (DIU e implantes subdérmicos), além de distribuição de repelentes pelo SUS.

3. Interrupção da gestação

Direito de interromper a gravidez caso mulher infectada esteja em grande sofrimento mental, comprovado por laudos

4. Proteção social

Garantia de ajuda financeira a crianças afetadas e revisão da limitação do benefício a famílias que ganham 25% do salário mínimo.

5. Garantia ao transporte

Hoje famílias dependem da vontade e da disponibilidade de prefeituras em transportar crianças até centros de reabilitação.

Zika: Ação no STF sobre direito de escolha não tem vinculação com diagnóstico fetal

(Marina Pita/Agência Patrícia Galvão, 31/03/2016) Proposta de garantia de interrupção visa proteger mulheres de tortura psicológica diante de cenário de incertezas e falta de respostas do Estado



A [Anis - Instituto de Bioética](#) está preparando o que vem chamando de “plano de litígio estratégico” com o intuito de garantir o direito das mulheres diante da situação de emergência provocada pela epidemia de zika e mal formações fetais resultantes da ação do vírus. O plano consiste na elaboração de uma ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) - a ser apresentada por entidade parceira à Anis - ao Supremo Tribunal Federal (STF), em aproximadamente um mês. O ponto da ação que tem gerado maior polêmica é sobre o direito à [interrupção da gestação](#) em caso de infecção por zika.

“Acreditamos que a decisão [*de manter uma gestação*] é da mulher e de foro íntimo. Uma questão de autonomia”, explica a advogada da Anis, Sinara Gumieri. A maior barreira que a Anis vem encontrando no debate público em relação a sua proposta de interrupção da [gestação no caso de infecção por zika](#) é a alegação de que o direito de escolha afeta os direitos das pessoas com deficiência. Um questionamento ao qual a advogada responde calmamente e inúmeras vezes: “não defendemos o direito à interrupção diante de diagnóstico fetal, mas diante da situação de extrema tortura psicológica a que estão submetidas as mulheres neste momento.”

Segundo ela, a condição a que estão submetidas as mulheres brasileiras neste momento é de tamanha violência - ainda mais considerando que o Estado falhou em controlar o vetor nos últimos dez anos - que há um paralelo com uma das poucas situações em que a legislação brasileira autoriza a interrupção da gravidez: em casos de estupro. “São mulheres vivendo em estado de profundo sofrimento psicológico. Elas estão grávidas e não sabem em que momento o crânio pode começar a diminuir. Não sabem se haverá impacto e qual a extensão sobre a sua saúde e do feto. Não sabem qual tratamento estará disponível. E estão distantes de atendimento de saúde e assistência.”

[Confira aqui a programação do Seminário Mulher e a Mídia 9](#)

Sinara Gumieri lembra que, no Brasil, o acesso à informação e a métodos contraceptivos e não

são garantidos pelo Estado, apesar de entre suas obrigações. Além disso, a emergência de saúde pública pela [síndrome congênita do zika](#) adiciona um componente de desigualdade socioeconômica e racial - as mais afetadas são as pobres e negras - e agrava ainda mais a crise de garantia de direitos sexuais e reprodutivos no Brasil.

Acesso à informação e assistência

O plano de litígio estratégico da Anis - Instituto de Bioética inclui também um pedido de garantia de acesso à informação e ao exame. “A melhor informação científica disponível no momento deve estar acessível às mulheres. E, o componente central é o acesso ao exame”, explica Sinara Gumieri.

Além disso, considerando que boa parte das mulheres poderá escolher seguir com a gestação após uma infecção por zika vírus, o que pode levar ao nascimento de bebês com a síndrome do zika congênita, o plano de litígio estratégico exige também a garantia de acesso universal ao [Benefício de Prestação Continuada](#) (BPC). Atualmente, apenas famílias de pessoas com deficiência cuja renda é inferior a um quarto de salário mínimo têm acesso ao BPC, um recorte baixíssimo. “Se uma mulher tem um filho com a síndrome do zika congênita e seu companheiro recebe um salário mínimo, já está excluída da proteção social”, afirma a advogada da Anis.

Sinara Gumieri falou no Simpósio sobre os Direitos da Mulher, organizado pela Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).